

## **ATO DECLARATÓRIO** **(DISPENSA N.º 306/2022 - PROCESSO N. 4169/2022)**

Certifico e dou fé que este ato foi publicado no PLACAR da Prefeitura Municipal na presente data.

Maurilândia (GO) \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

**Marcos Vinicius Pereira Braga**  
Presidente da CPL  
Decreto 96/2021

*Declara Dispensa de Licitação para a Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviço de PRODUÇÃO DE PROGRAMETES DE RÁDIO COM GRAVAÇÃO DE SPOTS COM VOZES PROFISSIONAIS, visando dar publicidade aos atos administrativos deste poder público executivo municipal, que se fazem o MUNICÍPIO DE MAURILÂNDIA Estado de Goiás e a empresa **SARA RODRIGUES DE ALENCAR SIMPLICIO 02539530141**, e das outras providências.*

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MAURILÂNDIA** Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Art. 75, II, da Lei 14.133/2021, de 01 de abril de 2021;

**CONSIDERANDO**, que o dispositivo legal supracitado, traz expressamente a hipótese de contratação direta com dispensa do processo licitatório para Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviço de PRODUÇÃO DE PROGRAMETES DE RÁDIO COM GRAVAÇÃO DE SPOTS COM VOZES PROFISSIONAIS, visando dar publicidade aos atos administrativos deste poder público executivo municipal, suprimindo efetivamente a demanda desta Secretária Municipal de Administração, conforme as especificações no Termo de Referência.

**CONSIDERANDO**, o parecer favorável da Assessoria Jurídica bem como bem como a manifestação exarada pela Comissão Permanente de Licitação, acatei na íntegra, a possibilidade a contratação de forma direta, tendo em vista que a referida enquadra-se nas hipóteses de dispensa de licitação, taxativamente definida no inciso II do artigo 75 da Lei 14.133/2021

**CONSIDERANDO**, a possibilidade da Secretaria Municipal de Administração, tendo demonstrado a necessidade e relevância dos Serviço de PRODUÇÃO DE PROGRAMETES DE RÁDIO COM GRAVAÇÃO DE SPOTS COM VOZES PROFISSIONAIS, visando dar publicidade aos atos administrativos deste poder público executivo municipal, bem como, se enquadrar e atender os requisitos legais tal contratação;

E por último, **CONSIDERANDO** a proposta de “Serviço de PRODUÇÃO DE PROGRAMETES DE RÁDIO COM GRAVAÇÃO DE SPOTS COM VOZES PROFISSIONAIS,” apresentada pela empresa está de acordo com o objeto do Termo de Referência e do empenho, e que espelha valor total dentro do princípio da economicidade pela extensão do objeto contratual;

**CNPJ 02.056.752/0001-08**

Rua Sebastião Alves de Faria, Qd. 52 - Bairro Lorena

Fone/Fax: 64 **3647-7100** | **3647-7101**

CEP. 75930-000 - Maurilândia - GO



## **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica **DECLARADO** a dispensa de licitação para a *Serviço de PRODUÇÃO DE PROGRAMETES DE RÁDIO COM GRAVAÇÃO DE SPOTS COM VOZES PROFISSIONAIS*, para atendimento a demanda do Secretaria Municipal de Administração.

**Art. 2º** - Fica **RATIFICADO** o enquadramento da dispensa e os procedimentos administrativos no presente processo, confirmando o interesse público na contratação empresa **SARA RODRIGUES DE ALENCAR SIMPLICIO 02539530141**, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.635.704/0001-90, com endereço na Rua Santo Antônio, nº s/n, Qd. 05 Lt. 19, Setor Residencial Bela Vista, Município Anápolis (GO) e CEP.: 75.126-330 para Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviço de PRODUÇÃO DE PROGRAMETES DE RÁDIO COM GRAVAÇÃO DE SPOTS COM VOZES PROFISSIONAIS, visando dar publicidade aos atos administrativos deste poder público executivo municipal, suprimindo efetivamente a demanda desta Secretária Municipal de Administração, conforme as especificações no Termo de Referência.

**Art. 3º** - Fica **AUTORIZADO** o empenho da despesa no **R\$ 1.600,00 (Um mil e seiscentos reais)** mensais em até **4 (quatro)** parcelas, perfazendo um **valor global de R\$ 6.400,00 (Seis mil e quatrocentos reais)**, em favor da referida pessoa jurídica, com as recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei nº. 4.320/64

**Art. 4º** - Deverá constar no contrato e/ou empenho, que todos os encargos sociais decorrentes correrão por conta do contratado.

**Art. 5º** - Este Ato Declaratório entrará em vigor, na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Maurilândia (GO) 14 de setembro de 2022

**PUBLIQUE-SE,**

**REGISTRE-SE**

**E CUMPRA-SE.**

**EDJANE ALVES DE ALMEIDA**

*Prefeita Municipal*

**CNPJ 02.056.752/0001-08**

Rua Sebastião Alves de Faria, Qd. 52 - Bairro Lorena

Fone/Fax: 64 **3647-7100** | **3647-7101**

CEP. 75930-000 - Maurilândia - GO